



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO PIAUIENSE - FERMOJUPI
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Errata Nº 221/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI

ERRATA AO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 143/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI

O FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO PIAUIENSE - FERMOJUPI, através da sua Superintendência, **torna público** para conhecimento dos interessados, que foi realizada **alteração** no Termo de Referência Nº 143/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI(3762861), para fim de que o instrumento guarde pertinência com um procedimento de contratação direta, para fins de adequação com o previsto na minuta contratual, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

9. ADMINISTRAÇÃO DAS CONTAS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS (EXECUÇÃO DO OBJETO)

[...]

9.13 Permanecer, após o termo final do contrato, com os recursos e a administração dos depósitos judiciais tributários que, durante a vigência contratual, efetivamente tiverem sido contingenciados pela Lei Complementar nº 151/2015, até que cessada tal contingência, remunerando esses depósitos judiciais e o TRIBUNAL, sem solução de continuidade e nos mesmos moldes praticados no contrato, mediante ajuste a ser celebrado entre as partes.

9.14 Cumprir a notificação do TRIBUNAL de transferência dos dados e dos recursos das contas de depósito judicial sob a custódia da Instituição Financeira a outra instituição financeira, no caso de rescisão ou término de vigência do contrato.

9.15 Os recursos e a administração dos depósitos judiciais tributários, efetivamente contingenciados pela Lei Complementar nº 151/2015, antes da vigência do contrato com a Instituição Financeira, permanecerão sob a responsabilidade da instituição financeira gestora do Fundo constituído.

LEIA-SE:

9. ADMINISTRAÇÃO DAS CONTAS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS (EXECUÇÃO DO OBJETO)

[...]

9.13 Suprimido.

9.14 Cumprir a notificação do TRIBUNAL de transferência dos dados e dos recursos das contas de depósito judicial sob a custódia da Instituição Financeira a outra instituição financeira, no caso de rescisão ou término de vigência do contrato.

9.15 Suprimido.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Referência Nº 143/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI(3762861).



Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 17/11/2022, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3797920** e o código CRC **9A4FDA93**.